

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 97/2012
de 30 de abril de 2012
que altera o Anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, com a redação que lhe foi dada pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2012, de 30 de março de 2012 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (UE) n.º 413/2010 da Comissão, de 12 de maio de 2010, que altera os Anexos III, IV e V do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a transferências de resíduos, para ter em conta as alterações adotadas pela Decisão C(2008) 156 do Conselho da OCDE ⁽²⁾, deve ser incorporado no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Anexo XX do Acordo, ao ponto 32c [Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32010 R 0413**: Regulamento (UE) n.º 413/2010 da Comissão, de 12 de maio de 2010 (JO L 119 de 13.5.2010, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 413/2010 nas línguas islandesa e norueguesa, que são publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de maio de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo ^(*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de abril de 2012.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente em exercício
Gianluca GRIPPA

⁽¹⁾ JO L 207 de 2.8.2012, p. 50.

⁽²⁾ JO L 119 de 13.5.2010, p. 1.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.